



Código de Conduta

Sumário

1. Palavra da Serena.....	4
2. Propósitos e princípios.....	5
2.1. Nosso propósito.....	5
2.2. Nossos princípios.....	5
3. Público-alvo.....	5
4. Integridade.....	6
4.1. Integridade nas relações com o poder público.....	6
4.2. Integridade nas relações privadas.....	7
4.2.1. Corrupção privada.....	7
4.2.3. Representação.....	8
4.2.4. Concorrência justa.....	8
4.3. Brindes, presentes e hospitalidade.....	9
4.4. Patrocínio e doações.....	9
4.5. Conflitos de interesse e adoção de boas práticas nas transações com partes relacionadas.....	10
Investimentos em ações da serena e investimentos pessoais.....	11
4.5.1. Dedicção à serena, oportunidades de negócio e propriedade intelectual.....	11
4.5.2. Relacionamentos interpessoais.....	11
5. Responsabilidade ambiental e social.....	12
6. Ambiente de trabalho.....	12
7. Saúde e segurança no trabalho.....	13
8. Não discriminação.....	13
9. Combate ao uso de mão de obra forçada e/ou infantil.....	13
10. Exposição de imagem.....	14
11. Atividades políticas.....	15
12. Obrigação de sigilo e segurança da informação.....	16
13. Segurança da informação.....	16
14. Gastando o dinheiro da Serena e contratando terceiros.....	17

15. Bens e recursos	18
16. Informação proprietária	18
17. Relações com investidores (RI)	18
18. Controles de exportação e sanções econômicas	19
19. Demonstrações financeiras, livros e registros.....	19
20. Canal de denúncias.....	20
21. O que esperamos de nossos parceiros	21
22. Medidas disciplinares	22
23. Treinamentos Periódicos	22
24. Glossário.....	23

Palavra da Serena

Nosso Código de Conduta parte dos seguintes princípios:

- Comportamentos e condutas na condução dos negócios influenciam de forma determinante nossa capacidade de entregar valor a nossos principais stakeholders e sociedade ao longo do tempo.
- No exercício de nossas atividades, os interesses da empresa sempre devem estar à frente dos interesses individuais.

O Código é uma ferramenta que nos ajuda a exercer plenamente nossos valores garantindo que nosso compromisso irrevogável com eles esteja presente no começo, meio e fim de tudo que fazemos. Acreditamos que a sustentabilidade das empresas e da sociedade começa por uma atuação ética e sustentável e que resultados superiores só têm valia se atingidos respeitando as leis, nossos valores e uns aos outros.

É fundamental que cada um de nós conheça o Código em detalhe e siga fielmente o que ele estabelece, tendo, todos os dias e todas as horas, atitude compatível com seus preceitos, pois cada um de nós é responsável por dar o exemplo e construir uma cultura forte que seja propulsora de nossa prosperidade coletiva.

Propósitos e princípios

2.1. Nosso propósito

Na Serena, somos nutridos pela generosidade da natureza, tornando o fornecimento de energia solar, eólica e hidrelétrica acessível para todos – desde grandes empresas globais em busca de sustentabilidade lucrativa até famílias que procuram um consumo de energia sem culpa.

2.2. Nossos princípios

Princípios e crenças que nós, como empresa, dividimos com nossos públicos. Os princípios orientam comportamentos e influenciam nossas decisões.

- Somos inconformados: Desafiamos o status quo todos os dias e não descansaremos até que a energia limpa seja realidade para todos.
- Somos resolvedores de problemas: Utilizamos a tecnologia a nosso favor e assim nos tornamos mais criativos e ágeis. Nossas ações são baseadas em olhar analítico, técnico e sustentável, focado no que gera valor.
- Somos centrados no cliente: Mais do que obcecados por fazer o que é melhor para as pessoas, lutamos para empoderar o consumidor e cultivar clientes apaixonados.
- Pensamos e agimos como donos: Compartilhamos do mesmo propósito, assumimos a responsabilidade e não renunciamos à disciplina financeira.
- Evoluímos juntos: Acreditamos que integridade e transparência, com uma boa dose de empatia, são essenciais para construirmos relações fortes, genuínas e duradouras.
- Realizamos grande e sonhamos maior ainda: Buscamos superar objetivos para realizarmos sonhos cada vez maiores.

Público-alvo

Este Código se aplica a todos os conselheiros, administradores, diretores e integrantes do time da Serena Energia S.A. e todas as empresas que fazem parte do Grupo Serena. Este Código também é estendido, nos termos da seção “O que esperamos de nossos parceiros”, a todos nossos parceiros de negócios, incluindo fornecedores, prestadores de serviço e quaisquer outros terceiros que mantenham relações ou atuem em benefício ou representem a Serena.

Integridade

Nossos stakeholders nos valorizam e respeitam, não só pelo que produzimos, mas também porque temos altos padrões de integridade e sustentabilidade, refletidos, sem exceções, em nossas ações.

4.1. Integridade nas relações com o poder público

A corrupção desvia recursos de seu legítimo destino, prejudica a integridade das decisões do Poder Público e de entidades privadas, reforçando os ciclos de falta de confiança, ordem e desenvolvimento. A Serena tem grande orgulho de ser uma empresa que desempenha suas atividades de forma íntegra, sempre rejeitando qualquer forma de corrupção, suborno, favorecimento e quaisquer outros atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Nenhum coempreendedor ou Terceiro atuando em nome da Serena deverá oferecer, prometer, autorizar ou fazer um pagamento ou conceder qualquer Vantagem Indevida a um Agente Público em interesse ou benefício da Serena ou ainda de uma de suas controladoras, controladas, coligadas ou empresas sob controle comum. São igualmente proibidos todos e quaisquer pagamentos com o objetivo de acelerar ou agilizar atos de rotina de um Agente Público, ou seja, Pagamento de Facilitação.

A Política Anticorrupção da Serena prevê diretrizes específicas e detalhadas que devem ser observadas em toda e qualquer interação com o Poder Público. Destacamos que essas interações devem:

- Ser realizadas apenas por pessoas autorizadas;
- Ser corretamente documentadas; e
- Obedecer aos maiores níveis de integridade e transparência, baseando-se sempre nos princípios de respeito e condutas esperadas pela Companhia.

Mais detalhes e regras sobre o relacionamento com o Poder Público, incluindo diretrizes sobre processos licitatórios dos quais a Serena participa, bem como sobre contratos celebrados com a Administração Pública, constam na Política Anticorrupção. Tal documento é complementar a este Código de Conduta e deve ser analisado em conjunto com as regras aqui dispostas.

4.2. Integridade nas relações privadas

4.2.1. Corrupção privada

A Serena mantém e espera uma postura íntegra, profissional e imparcial de e com todas as pessoas, empresas e entidades com as quais se relaciona. A Corrupção Privada é uma prática prejudicial à concorrência e ocorre, por exemplo, quando uma pessoa física ou jurídica (por meio de seu representante) oferece, promete, fornece, autoriza ou paga, à outra parte privada, algo “por fora”, um “agrado” ou qualquer vantagem para que a contratação venha a ocorrer ou até para obter informações de mercado e de outros concorrentes.

A Companhia espera que todos os seus profissionais e terceiros tenham o mesmo comportamento frente a uma Vantagem Indevida oferecida e recebida de entidades públicas ou privadas. Portanto, os integrantes do Time Serena e Terceiros da Serena também são proibidos de prometer, dar, oferecer ou autorizar, direta ou indiretamente, Vantagem Indevida a qualquer empregado, agente ou representante de outra entidade privada, no Brasil ou no exterior, com a intenção de induzir ou recompensar direta ou indiretamente o cumprimento de qualquer dever profissional, responsabilidade ou obrigação profissional relacionados aos negócios da Companhia.

4.2.2. Parceiros de negócios

As interações com nossos parceiros de negócios devem ser realizadas de forma respeitosa e cordial. A Serena preza pelo estabelecimento de relações de longo prazo, que promovam o desenvolvimento de ambas as partes, gerem benefícios mútuos e culminem em uma relação de confiança e efetiva parceria.

Todas as transações com nossos parceiros de negócios devem ser realizadas com base em critérios técnicos, comerciais e legais. A Serena honra os compromissos assumidos e reconhece que realizar um controle eficaz e com fundamentação técnica também é de grande relevância, de modo a, inclusive, evitar perdas financeiras e reputacionais. Além disso, a Serena preza por manter parcerias de negócios com terceiros que sigam os mesmos padrões de integridade adotados pela Companhia.

4.2.3. Representação

Qualquer transação comercial, contratação, aquisição ou negócio em nome da Serena deve ser adequadamente documentada. Os contratos devem ser aprovados pelo Jurídico e nunca devem ser assinados, a menos que todos os seguintes itens sejam atendidos:

- As empresas da Serena somente podem ser representadas por 2 diretores em conjunto ou, em casos específicos, conforme regras de representação em procurações.
- O contrato deve ter sido aprovado pelo Jurídico; e você deve ter estudado muito bem a proposta, o contrato e compreendido seus termos.
- Os contratos da Serena devem ser formalizados por escrito e devem conter todos os aspectos relevantes, não sendo permitidos acordos verbais ou informais que não constem no contrato.

4.2.4. Concorrência justa

A Serena respeita seus concorrentes e quer competir com eles sempre de forma justa, estando comprometida com o princípio da livre concorrência, buscando sempre agir em prol de um mercado competitivo e isonômico. A Companhia reconhece a importância da proteção da livre iniciativa e da observância e aplicação integral das leis concorrenciais.

Portanto, acordos, compromissos ou qualquer interação com concorrentes realizados para a prática de qualquer conduta que tenha como objetivo limitar, excluir ou dissimular a livre concorrência ou a livre iniciativa são expressamente proibidos.

É importante que no dia a dia não compartilhem com nossos concorrentes informações concorrenciaismente sensíveis, ou seja, informações que não sejam públicas e que possam gerar para o detentor da informação alguma vantagem competitiva, como por exemplo:

- Informações sobre oportunidades de negócio;
- Estratégias corporativas e de vendas;
- Preços, composição dos preços ou outras condições comerciais; e
- Informações sobre potenciais clientes etc.

Também são proibidos quaisquer acordos que restrinjam a concorrência de forma não razoável, como acordos para fixação de preços ou outros termos e condições de venda, ações para boicotar fornecedores ou não competir em determinados mercados.

A não observância das normas de concorrência podem ter consequências graves para a Serena e para as pessoas envolvidas tais como multas, pagamento de indenizações, danos à reputação e impedimento de participação em contratações com o poder público, incluindo instituições financeiras oficiais etc.

4.3. Brindes, presentes e hospitalidade

O Time Serena deve sempre prezar pela transparência e ética nos negócios, tanto com a Administração Pública como com parceiros privados. É essencial que todos sempre atuem e tomem decisões levando em consideração os interesses da Companhia. Portanto, não devem tirar proveito inadequado de seus cargos, posições ou funções na Serena para receber ou permitir que outros recebam Brindes, Presentes e Hospitalidades com o objetivo de obter ou oferecer Vantagens Indevidas.

O oferecimento ou recebimento de Brindes, Presentes ou Hospitalidades pode influenciar as decisões de Agentes Públicos ou funcionários de entidades privadas em assuntos ligados à Serena, ou mesmo criar a aparência de influência. Portanto, alguns cuidados devem ser tomados para que o oferecimento e/ou recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades não gere a expectativa ou contenha a aparência de que haverá quaisquer Vantagens Indevidas.

Para mais detalhes, confira a Política Anticorrupção Serena.

4.4. Patrocínio e doações

Doações, Patrocínios e qualquer tipo de assistência social são parte importante das atividades da Serena, mas é necessário cautela. O Time Serena deve sempre consultar, previamente à efetiva ação, as regras previstas na Política Anticorrupção sobre o assunto.

Os Terceiros, por sua vez, são expressamente proibidos de fazer qualquer doação ou patrocínio a entidades privadas ou públicas em nome da Companhia.

O Serena não realiza patrocínios e doações monetárias, mas somente por meio de aquisição de itens ou contratação de serviços específicos necessários para a realização dos projetos que buscamos incentivar. As doações e patrocínios concedidos deverão ser adequadamente documentados e terem passado pelo fluxo de aprovações apropriado.

4.5. Conflitos de interesse e adoção de boas práticas nas transações com partes relacionadas

Devemos preservar sempre a independência e objetividade no desempenho de nossas atividades.

É considerado um potencial conflito qualquer ação ou conduta que possa privilegiar interesses individuais em detrimento de interesses da Companhia ou que comprometa a sua capacidade de tomar decisões de negócio imparciais.

Você pode estar em uma situação de conflito de interesses caso possa obter algum tipo de vantagem pessoal, para si ou para algum familiar ou amigo, tais como:

- A utilização de recursos da empresa para atividades não relacionadas ao trabalho;
- O aproveitamento pessoal de uma oportunidade de negócios a que você teve acesso por conta de sua função na Serena;
- Contratação como fornecedores de empresas vinculadas a parentes ou amigos próximos;
- Prestar serviços a empresas que sejam clientes, distribuidoras ou fornecedoras da Serena, ou desempenhar funções e fornecer consultoria envolvendo atividades correlatas ou similares às da Serena, com ou sem remuneração.

Não entre em situações de conflito de interesses. Se você está em uma situação que pode implicar em conflito, reveja tal situação com seu superior e/ou com a Área de Compliance. Além disso, é importante entender que circunstâncias podem mudar e uma situação que primeiramente não apresentava conflito pode passar a apresentar.

Qualquer dúvida sobre a caracterização de conflito de interesses deve ser comunicada à Área de Compliance para análise.

4.5.1. Investimentos em ações da serena e investimentos pessoais

As ações da Serena Energia S.A. são negociadas na B3, portanto, é crime tirar vantagem de Informações Relevantes obtidas durante suas atividades na Serena, seja para benefício próprio ou de terceiros.

Os membros da equipe da Serena devem sempre seguir as orientações da área de Relações com Investidores e as normas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), assim como devem compreender a **Política de Divulgação de informações e a Política de Negociação** da Serena Energia S.A.

Além disso, investimentos pessoais em empresas que sejam concorrentes, fornecedoras ou parceiras de negócios da Serena podem representar potencial conflito de interesses com a Companhia.

4.5.2. Dedicção à serena, oportunidades de negócio e propriedade intelectual

Membros do Time Serena não devem aceitar empregos, fazer consultorias, aceitar cargos de conselho ou começar empreendimento próprios com concorrentes diretos, indiretos ou parceiros de negócios da Serena. Oportunidades de negócios descobertas por meio do trabalho são de exclusiva propriedade da Serena.

Qualquer invenção - projeto de engenharia, layout, modelo, artigo, apresentação, memorando, software ou website - criada em decorrência da associação ou vínculo de emprego é de exclusiva propriedade da Serena.

4.5.3. Relacionamentos interpessoais

Relações amorosas entre membros da equipe da Serena têm o potencial de criar conflitos de interesse, seja de forma real ou aparente. Nestes casos, é fundamental notificar imediatamente os líderes e/ou a Área de Compliance.

Também é importante informar a Área de Compliance se um relacionamento entre um líder e seu subordinado se iniciou após o início de sua relação de trabalho com a Serena, para que as medidas apropriadas sejam tomadas.

É expressamente proibida a contratação de parentes ou cônjuges como subordinados, e é responsabilidade de todos comunicar à Área de Compliance sobre quaisquer conflitos que possam surgir devido à sua participação na gestão

ou na tomada de decisões relacionadas a assuntos da Serena envolvendo parentes, cônjuges ou amigos.

Responsabilidade ambiental e social

A sustentabilidade é um dos norteadores da Serena. O seu profundo compromisso com as gerações futuras se reflete tanto por meio da sua atividade fim, a geração de energia renovável, como pelo desenvolvimento de programas ambientais, focados na preservação do meio ambiente e no uso racional dos recursos naturais, além de iniciativas sociais voltadas à educação e geração de renda.

O Time Serena também deve atuar de forma comprometida com a sustentabilidade.

Da mesma forma, a Serena procura manter parcerias de negócios com Terceiros que possuam o mesmo comprometimento com a sustentabilidade que a Companhia. É importante conhecer e cumprir a **Política Socioambiental** da Serena, difundir a cultura de atenção e respeito aos ecossistemas e à biodiversidade, aprimorar o relacionamento continuado com nossos stakeholders e observar as recomendações internas da Serena sobre atitudes sustentáveis.

Ambiente de trabalho

Na Serena as pessoas são o meio e o fim e não há tolerância para qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual.

Nossa cultura é marcada pelo diálogo transparente, pelo debate intenso, pela autonomia, pelo comportamento em rede e por nossa estrutura horizontal, valores intrínsecos à nossa personalidade. Tais características, entretanto, não devem ser confundidas com falta de respeito ou gerar constrangimento psicológico ou comportamentos antiéticos, de modo geral.

Devemos valorizar nossa essência sem deixar de prezar pelo respeito em todas as instâncias e em todas as nossas interações. Nem sempre os nossos limites são iguais ao do outro, por isso, respeitar essas diferenças e a particularidade dos limites de cada um é um exercício de extrema importância, que todos devemos praticar para criar e manter um ambiente de respeito e convívio harmônico.

Devemos evitar qualquer situação que possa causar desconforto, constrangimento ou sofrimento psicológico a qualquer membro da equipe, a Terceiros ou a parceiros.

Saúde e segurança no trabalho

A Serena tem como prioridade proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para sua equipe e Terceiros. Para tanto, todos devem seguir as normas de saúde e segurança aplicáveis às nossas atividades, bem como respeitar as normas de trânsito e as regras internas da Companhia.

Em nenhuma circunstância é permitido trabalhar sob a influência de bebidas alcoólicas ou drogas ilegais, nem consumir essas substâncias em qualquer dependência da Serena durante a jornada de trabalho, seja em escritórios, plantas, alojamentos, terrenos ou outros locais. O descumprimento dessa regra pode resultar em falta grave e rescisão do contrato de trabalho.

A Serena também exige que seus parceiros de negócios cumpram rigorosamente as normas de saúde e segurança, com ênfase especial nos Terceiros alocados em nossas plantas.

Não discriminação

A Serena pratica e incentiva a meritocracia sem barreiras, de modo que repudia qual quer tipo de preconceito ou discriminação, seja por cor, raça, sexo, origem étnica, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação política, orientação sexual ou qualquer outro fator identitário.

O processo de recrutamento de profissionais é absolutamente imparcial: avaliamos requisitos técnicos, alinhamento dos candidatos à cultura e missão da Serena, incluindo nossos padrões de integridade.

Combate ao uso de mão de obra forçada e/ou infantil

A Serena conduz suas atividades respeitando e promovendo a proteção de direitos humanos, oferecendo um ambiente de trabalho seguro e sem discriminação,

comprometidos com responsabilidade ambiental e social, o que inclui o combate a práticas de escravidão moderna (*modern slavery*).

A escravidão moderna pode envolver diversas práticas, incluindo uso de mão de obra forçada, trabalho infantil e tráfico de pessoas, todas tendo como característica comum a privação de liberdade individual para ganho comercial. Tais práticas, além de constituírem graves violações aos direitos humanos, são definidas como crimes com base nas leis das localidades em que a Serena atua.

A Serena não tolera qualquer prática de escravidão moderna em suas operações e exige o mesmo compromisso de Terceiros que forneçam serviços ou insumos utilizados em suas atividades. A Serena deverá atuar para identificar riscos relacionados à escravidão moderna em sua cadeia de suprimentos, mapeando riscos com base na atividade e localização de fornecedores. Os contratos de fornecimento celebrados com Terceiros deverão conter declarações e obrigações de Terceiros relacionadas ao combate a práticas de escravidão moderna.

Os membros da equipe Serena e de Terceiros são encorajados a informar sobre qualquer ocorrência ou suspeita de prática de escravidão moderna nos negócios da Serena e em sua cadeia de suprimentos.

Exposição de imagem

A preservação da imagem da Serena é muito importante para que seja mantida e aprimorada sua reputação e credibilidade, isso permite que nossa empresa desempenhe suas atividades, alcance seus objetivos e mantenha relacionamentos positivos com todos os stakeholders.

Posicionamentos sobre a Serena junto à imprensa podem ser realizados apenas pelos diretores estatutários em conjunto com a área de Marketing ou por pessoas diretamente por eles designadas e que tenham recebido treinamentos ou as devidas orientações pelas áreas de Marketing e de Compliance. Da mesma forma, apenas pessoas autorizadas e que tenham recebido devido treinamento e orientação poderão representar a Serena em eventos ou conferências nas quais ocorram apresentações, exposições de conteúdo e posicionamentos relacionados ao setor elétrico ou à Serena.

Os integrantes do Time Serena devem estar cientes de que suas manifestações nas redes sociais podem, em algumas situações, ser interpretadas como um reflexo das opiniões da Serena, afetando nossa reputação. Portanto, não devem

fazer, compartilhar ou reagir a publicações que vão contra os valores e compromissos éticos da Companhia ou que envolvam assuntos estratégicos e/ou confidenciais relacionadas às nossas atividades.

É vedada a divulgação de imagens dos locais de trabalho e plantas, com exceção daquelas às quais a área de Marketing ou de Relações com Investidores já tenha dado publicidade ou que tenham sido previamente aprovadas.

A área de Marketing é a responsável por avaliar todas as manifestações que possam impactar a imagem da Serena e garantir que estejam alinhadas com nossa estratégia, valores, objetivos e atributos. Portanto, qualquer situação envolvendo a exposição pública de nossa imagem deve ser aprovada previamente pela área de Marketing e solicitações da imprensa devem ser encaminhadas diretamente a essa área.

O Time Serena deve estar ciente de que manifestações em suas redes sociais podem, em algumas situações, ser interpretadas como um reflexo das opiniões da Serena, assim como afetar a sua reputação. Assim, não devem fazer, compartilhar ou reagir a publicações que sejam contrárias aos valores e compromissos éticos da Companhia ou que envolvam assuntos estratégicos e/ou confidenciais relacionados a atuação e atividades da Companhia, com exceção daquelas às quais a área de Comunicação ou de Relações com Investidores já tenha dado publicidade ou que tenham sido previamente aprovadas.

Atividades políticas

A Serena é apartidária, não faz doações, não patrocina partidos políticos, candidatos ou eventos que tenham como objetivo a propaganda política, nem admite que sua imagem seja atrelada a assuntos político partidários.

É reconhecido o direito de todos os Integrantes do Time Serena a participarem da vida política nacional, estadual e municipal. Contudo, não devem realizar doações partidárias em nome da Serena ou exercer atividades político-partidárias durante o horário ou no ambiente de trabalho, sendo expressamente proibido o uso de propriedade ou equipamento corporativo da Serena para finalidades políticas – o que inclui notebooks da empresa, e-mails, ferramentas de bate-papo e mensagens de celulares corporativos.

Obrigaç o de sigilo e segurana da informa o

Informa es que transitam livremente pela Serena,  s quais voc  pode ter acesso seja por estar envolvido diretamente no assunto, seja por ouvir ou se deparar ocasionalmente, nem sempre s o p blicas, de modo que devem ser tratadas com sigilo absoluto at  a sua eventual divulga o ao mercado. Quaisquer informa es  s quais os integrantes do Time e eventuais Terceiros possam ter acesso sobre a Serena, acionistas, outros integrantes do Time, clientes e fornecedores, que n o est o dispon veis ao p blico em geral, podem ser confidenciais e/ou estrat gicas e devem ser tratadas com prote o, sigilo e em respeito   legisla o espec fica.

  necess ria m xima cautela com discuss es sobre assuntos de trabalho em locais p blicos, tais como elevadores, restaurantes, voos comerciais, aeroportos, corredores etc. de modo a evitar vazamento de informa es sigilosas.   vedada a utiliza o de informa es da Serena para fins que n o tenham liga o com o exerc cio das atividades comerciais e negociais, bem como revelar a Terceiros qualquer informa o confidencial, especialmente as relacionadas a projetos de M&A, participa o em processos competitivos e negocia es com fornecedores e institui es financeiras.

O uso de informa es privilegiadas para a obten o de vantagens pessoais   terminantemente proibido. Tamb m   necess ria especial cautela com informa es concorrencialmente sens veis e informa es sobre M&As.

Lembre-se: o uso de informa es confidenciais ap s o t rmino do contrato de trabalho pode ser considerado crime de concorr ncia desleal.

Segurana da informa o

A Segurana da Informa o   um dever de todos os integrantes do Time Serena e Terceiros.   fundamental que todas as regras de segurana da informa o da Serena sejam cumpridas cuidadosamente, com aten o e sigilo, uma vez que a divulga o n o autorizada ou descontextualizada pode gerar impactos negativos   imagem e reputa o da Companhia.

Eventuais viola es de segurana devem ser informadas    rea de Tecnologia da Informa o. Toda viola o ou desvio   investigado para determinar as medidas necess rias visando   corre o da falha ou reestrutura o de processos.

Exemplos de condutas não permitidas:

- Uso de software ilegal e/ou pirata;
- Tentativas de acesso não autorizado a dados e sistemas;
- Compartilhamento de login/senha de sistemas de uso exclusivo;
- Divulgação de informações de clientes, acionistas e funcionários;
- Introdução (intencional ou não) de vírus de computador;
- Acesso a sites de jogos, apostas, conteúdo adulto, entre outros.

Gastando o dinheiro da Serena e contratando terceiros

Disciplina financeira é um valor essencial da Serena, pois temos consciência plena sobre nossa responsabilidade em gerir os recursos de acionistas que depositam sua confiança em nossa empresa.

Ao gastar o dinheiro da Serena ou enviar uma despesa para reembolso, verifique se o custo é o mais benéfico possível, diretamente relacionado aos negócios da Companhia e se conta com o suporte da documentação apropriada. Sempre registre a finalidade comercial e cumpra os demais requisitos exigidos para reembolsos. Se você não tiver certeza se deve gastar dinheiro ou enviar uma despesa para reembolso, pense sempre como dono e, se continuar em dúvida, consulte seu líder.

Os líderes são responsáveis por todo o dinheiro gasto e despesas incorridas pelos seus subordinados diretos e devem revisar cuidadosamente esses gastos e despesas antes de aprová-los.

À medida que a Serena cresce, celebramos mais acordos com fornecedores e serviços. Sempre devemos nos esforçar para obter o melhor acordo possível para a Serena. Isso quase sempre exige que você solicite propostas de concorrentes para garantir a melhor oferta. Qualidade, confiabilidade e os termos e condições do acordo proposto também devem ser considerados para a decisão final de contratações.

Bens e recursos

Integrantes do Time Serena e Terceiros devem fazer uso responsável dos bens e ativos da Serena, zelando pela sua conservação. Os bens da Serena e equipamentos eletrônicos deverão ser utilizados somente para fins legítimos e no desempenho de suas atividades profissionais.

Além disso, qualquer invenção - modelo, artigo, apresentação, memorando, software ou website - criada em decorrência da associação ou vínculo de emprego com a Serena é de exclusiva propriedade da Serena e, se em mídia eletrônica, deve estar protegida.

Desvio, descuido e desperdício, além de terem impacto negativo direto na Serena, são atitudes contrárias à sua cultura. Todos têm o dever de zelar pelos bens da Serena e assegurar seu uso eficiente.

Qualquer evento fortuito deve ser comunicado imediatamente para a área de Tecnologia da Informação ou de *facilities*, conforme for aplicável.

Informação proprietária

A Serena reserva-se o direito de monitorar o uso de sistemas de informação e equipamentos corporativos pelos integrantes do Time Serena e de acessar comunicações eletrônicas ou informações armazenadas em sistemas, dispositivos ou equipamentos - para manutenção, necessidades da organização, investigações internas ou para atender a um requisito legal ou de alguma política interna.

Assim, os integrantes do Time Serena não devem ter expectativa de privacidade na utilização de equipamentos e/ou contas corporativas.

Relações com investidores (RI)

A área de RI, em função do seu escopo específico de atuação, não dependerá de autorização prévia da área de Comunicação para realizar divulgações.

Apenas a área de RI e o Diretor-Presidente estão autorizados a se comunicar com analistas de Valores Mobiliários, outros membros do mercado financeiro,

investidores e acionistas, devendo fazê-lo em estrita observância à Política de Divulgação de Informações.

Portanto, quaisquer solicitações de informações financeiras e outras informações relativas à Serena e suas atividades advindas da comunidade financeira, investidores, acionistas ou o público em geral, deverão ser endereçadas ao departamento a Área de Relações com Investidores.

Controles de exportação e sanções econômicas

Vários países e organizações, em particular nos EUA, impõem sanções ou embargos comerciais que restringem transações com determinados países, entidades e indivíduos por vários motivos, inclusive para proteger a segurança nacional, para lutar contra boicotes ou listas negras consideradas ilegais por alguns países e para combater o terrorismo, o tráfico de narcóticos e os abusos dos direitos humanos. Da mesma forma, alguns países exigem licenças para exportar certos itens controlados (incluindo certas tecnologias), dependendo do destino, do usuário e uso final.

A Serena deverá cumprir com os regulamentos de controle de exportação aplicáveis a suas atividades comerciais. Os contratos celebrados pela Serena deverão conter declarações expressas dos Terceiros de que não estão submetidos a sanções ou embargos comerciais. Além disso, procedimentos de verificação e restrição serão aplicados quando houver indícios de infrações aos regulamentos de controle de exportação por parte de nossos Terceiros.

Demonstrações financeiras, livros e registros

A Serena adota rigorosos padrões de contabilidade para escrituração de suas demonstrações financeiras, livros e registros.

Portanto, as transações da Companhia deverão ser sempre registradas de forma clara, precisa e objetiva, de maneira a representar fielmente a Serena e terceiros. No mesmo sentido, os contratos firmados entre a Serena e Terceiros, notas fiscais, *invoices* e demais documentos relacionados à contratação de bens e serviços devem sempre corresponder à realidade do serviço contratado.

Qualquer integrante do Time Serena ou Terceiro que tiver conhecimento ou suspeita de fraudes ou práticas contábeis indevidas deve comunicar os fatos imediatamente pelo Canal de Denúncias.

Canal de denúncias

O Canal de Denúncias foi criado para que o Time Serena ou terceiros possam, de forma segura, apresentar dúvidas e denúncias sobre qualquer tema tratado neste Código, em outras Políticas da Serena ou na legislação.

Caso desejem, as denúncias podem ser feitas de forma anônima. A Serena garante proteção e não retaliação de qualquer forma ao denunciante de boa-fé. Assim, qualquer suspeita de retaliação motivada por denúncia apresentada no Canal também deve ser imediatamente informada à área de Compliance.

Todas as informações registradas no Canal serão recebidas por uma empresa independente e especializada, a ICTS, de forma que os relatos não passam ou ficam registradas na rede interna da Serena assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação.

Após o tratamento feito pela ICTS, os relatos são direcionados para análise e resolução dentro da Serena, seguindo um fluxo predefinido que impede que qualquer pessoa mencionada no relato seja responsável por tratar o caso, dessa maneira:

**Presidente do Conselho
de Administração**

Recebe denúncias relacionadas ao Diretor Presidente.

CEO

Recebe denúncias relacionadas pessoa responsável pela área de Compliance ou que a mencionarem de qualquer forma.

Compliance Squad

Após a análise do responsável pelo Compliance, reclamações materiais deverão ser relatadas ao Squad de Compliance formado pelo CEO, CPO e CCO.

**Responsável pelo
Compliance**

Recebe todas as demais denúncias.

E-mail da Área de Compliance:

compliance@srna.co

Canal de Denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/serena/>

Telefone: 0800 450 4509

(Atendimento de segunda a
sábado - das 08h às 20h)

O que esperamos de nossos parceiros

A Serena busca estabelecer relações com Parceiros que possuam os mesmos padrões éticos e íntegros. Sendo assim, nossos Parceiros devem observar, conforme aplicável, a Política Anticorrupção e as seguintes seções deste Código de Conduta:

- Integridade;
- Brindes, Presentes e Hospitalidade;
- Patrocínios e Doações;
- Conflitos de Interesse e Adoção de Boas Práticas nas Transações com Partes Relacionadas;
- Responsabilidade Ambiental e Social;
- Saúde e Segurança no Trabalho;
- Não Discriminação;
- Proibição ao Uso de Mão de Obra Forçada e/ou Infantil;
- Exposição de imagem;
- Atividades Políticas;
- Obrigação de Sigilo e Segurança da Informação;
- Bens e Recursos; e
- Canal de Denúncias.

Em caso de violação, o Parceiro estará sujeito à suspensão ou rescisão contratual, bem como denúncia ou abertura de processos, no caso de crimes associados ao descumprimento.

Medidas disciplinares

Qualquer violação às disposições incluídas nesse Código resultará em medidas disciplinares que dependerão da seriedade da violação, impacto e de outras circunstâncias relevantes. São exemplos:

- Discussões com supervisores e gerentes sobre comportamentos desejáveis;
- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão;
- Demissão;
- Suspensão ou rescisão contratual em caso de terceiros;
- Denúncia ou abertura de processos, no caso de crimes associados ao descumprimento.

Treinamentos Periódicos

Os coempreendedores serão capacitados e periodicamente atualizados em relação às práticas disciplinadas por este Código sendo prevista a realização de treinamentos anuais com essa finalidade.

Se algum coempreendedor tiver alguma dúvida sobre as normas eventualmente aplicáveis, deve buscar aconselhamento junto à Área de Compliance, por meio do canal de denúncias (<https://canalconfidencial.com.br/serena/>) e da página de Compliance do *Workplace*.

Glossário

Agente Público

Brasileiro ou estrangeiro, significa:

- Qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerça mandato, cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades governamentais ou em representações diplomáticas, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público ou em organizações públicas internacionais;
- Partido político, seu membro, empregado, agente ou outra pessoa agindo para ou em nome do partido político;
- Candidato a cargo político ou eletivo;
- Representante de interesses de uma classe ou grupo como uma comunidade.

Aquisição

Consiste na aquisição, subscrição ou troca de ações, aquisição ou subscrição de quotas, aquisição de ativos, emissão de debêntures conversíveis em ações ou quaisquer outros Valores Mobiliários, nos termos da Lei 6.404/76 ou legislação estrangeira aplicável, bem como de opções e derivativos relacionados a tais ativos. Compreende todas as etapas necessárias ao processo de aquisição, desde as tratativas anteriores à assinatura de contrato não vinculante sobre as condições de *Due Diligence*, bem como as providências pós-fechamento.

Área de Compliance

Equipe responsável pelo programa de Compliance da Serena, no âmbito de sua implementação, revisão e acompanhamento, incluindo a realização de treinamentos, elaboração do Código de Conduta e Políticas, supervisão do cumprimento de normas legais, regulamentares e internas da Serena e recebimento e tratamento de denúncias.

Brindes

Qualquer objeto perecível ou de consumo imediato, ou sem valor comercial, ou que seja distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas e que contenham a marca da Serena (ex: alimentos modestos, caneta, agenda, caneca com logo da empresa, bonés, camisetas etc.)

Doações

Qualquer contribuição (financeira ou não) a terceiro em que não há, em troca, um benefício (contrapartida).

Due Diligence

Processo de troca de informações, análise e avaliação das informações recebidas por meio do qual se avaliam os riscos jurídicos, financeiros, comerciais e reputacionais, entre outros, inerentes a transações de fusão, aquisição, reestruturação e demais operações societárias.

Empresa-alvo

Qualquer pessoa jurídica e seus respectivos ativos, ações, quotas, debêntures conversíveis em ações, ou quaisquer outros valores mobiliários nos termos da Lei 6.404/76 ou legislação estrangeira aplicável, bem como de opções e derivativos relacionados a tais ativos. Também será chamada, nesta Política, de "Target".

Fusão Abrange

- Operação de fusão nos termos da Lei 6.404/76, independente da espécie societária envolvida na fusão, pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em direitos ou obrigações.
- Incorporação total ou parcial, nos termos da Lei 6.404/76, independente da espécie societária envolvida na incorporação, pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações.

- Incorporação de ações nos termos da Lei 6.404/76, pela qual há incorporação de todas as ações do capital social ao patrimônio de outra companhia brasileira, para convertê-la em subsidiária integral.

Hospitalidade

Inclui despesas como o pagamento de viagens, alimentação, hospedagem, transporte, participação em eventos promovidos, entre outras.

Informação(ões) Relevante(s)

São as informações definidas como relevantes, nos termos da Resolução CVM nº 44/21 (conforme alterada periodicamente), inclusive qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qual quer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, negocial ou econômico financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: na cotação dos Valores Mobiliários; na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. O artigo 2º da Resolução CVM nº 44/21 possui relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante.

Informação(ões) Concorrencialmente sensível(eis)

São informações que: (i) podem afetar a estratégia comercial ou influenciar decisões estratégicas de concorrentes; (ii) clientes ou fornecedores poderiam se opor ao compartilhamento com terceiros.

Jurídico

Departamento Jurídico da Serena.

Legislação Anticorrupção

Deve ser interpretada como a legislação que dispõe sobre medidas anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), o

Código Penal Brasileiro, à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), à Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), à Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013), ao U.S. Foreign Corrupt Practices Act (Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior) e ao UK Bribery Act (Lei do Rei no Unido sobre Suborno).

Pessoas Vinculadas

Em observância a Política de Divulgação de informações e a Política de Negociação da Serena, são aquelas pessoas indicadas no artigo 13 da Resolução CVM nº 44/21, inclusive a Companhia, seus acionistas controladores diretos e indiretos, diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criadas por disposição estatutária, gerentes e empregados, sociedades controladoras e/ou sob controle comum e respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços ou, ainda, qualquer pessoa que, nos termos da referida Resolução CVM, tenha conhecimento de Informação Relevante, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, seus acionistas controladores, suas controladas ou coligadas.

Reestruturação Societária

Quaisquer operações de reestruturação de sociedades ou grupo de sociedades, inclusive as que envolvem outras formas associativas sem personalidade jurídica (como, por exemplo, fundos de investimentos, fundos de direitos creditórios e consórcios), dentre elas operações decisão parcial ou total, incorporação parcial ou total, redução de capital, contribuição de bens ou direitos em aumento de capital, transformação, liquidação de sociedade, transferência ou troca de ativos e ações nos termos da Lei 6.404/76, independente da espécie societária das sociedades envolvidas.

Serena	Significa a Serena Energia S.A., a Serena Geração S.A., a Serena Desenvolvimento S.A. e qualquer outra empresa que detenha, direta ou indiretamente, ativos do grupo.
Patrocínio	Qualquer contribuição (financeira ou não) a terceiro em que há em troca um benefício (contrapartida).
Pagamentos de Facilitação	São pagamentos feitos para Agentes Públicos com objetivo de acelerar ou agilizar atos de rotina, não-discricionários, como por exemplo, agilização no processo de obtenção de licenças, autorizações ou registros.
Política Anticorrupção	Significa a Política Anticorrupção da Serena, complementar ao presente Código.
Presentes	Qualquer objeto ou serviço de uso ou consumo pessoal que possua valor comercial (ex: bebidas, aparelhos eletrônicos, ingressos para jogos e entretenimento).
Terceiros	São quaisquer pessoas jurídicas ou físicas que prestem serviços para a Serena ou atuem em nome, interesse e benefício da Serena, incluindo, mas não se limitando, a parceiros, fornecedores, distribuidores, empresas de consultoria, despachantes, escritórios de advocacia e/ou qualquer outro prestador de serviço.
Time Serena	São todos os estagiários, emprega dos diretores, conselheiros e membros de qualquer um dos órgãos de administração da Serena.
Valores Mobiliários	Quaisquer ações, debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra e de venda ou derivados de qualquer espécie, ou, ainda,

quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo de emissão da Companhia ou a eles referenciados que, por determinação legal, sejam considerados “valores mobiliários”.

Vantagem Indevida Significa qualquer vantagem ilícita, ilegal ou injusta, inclusive intangível, não possuindo valor mínimo e podendo incluir, sem limitação, dinheiro, equivalente a dinheiro (como vale presentes), presentes, viagens, refeições, entretenimento, hospedagem e favores, tais como oferecimento de empregos ou outros benefícios.

Atualizações e histórico de versões

Este Código de Conduta será revisado sempre que necessário, a cada atualização, seu público-alvo interno deverá manifestar expressa adesão às suas normas e estará disponível para os demais públicos pertinentes.

Data de aprovação:	Aprovado por:	Versão:	Vigência:	Descrição:
12/06/2024	Conselho de Administração	2ª	De 12/06/2024 a 12/06/2026 ou até a publicação de nova versão se anterior ao fim da vigência	Versão atual
24/09/2021	Conselho de Administração	1ª	24/09/2021 até 11/06/2024.	Versão anterior